

PORTARIA Nº 061/2023

**(DOC TCE-MT de 27.4.2023, edição nº 2940;
reproduzido em 16.5.2023, edição nº 2966)**

Estrutura a Comissão Permanente de
Segurança Pública COPESP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 01/2022, e na forma da Resolução Normativa 6/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Segurança Pública - COPESP, estruturada na forma disposta no artigo 1º, da Resolução Normativa 6/2023, ao abrigo do art. 62-I, da Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 1/2023, é composta pelos seguintes membros:

- I – Waldir Júlio Teis – Presidente;
- II – Sérgio Ricardo de Almeida – Vice-presidente;
- III – Getúlio Velasco Moreira Filho – Procurador de Contas;
- IV – Marco Antônio Castilho Rockenbach – Secretário-geral da Presidência;
- V – Manoel da Conceição da Silva – Secretário-geral de Controle Externo;
- VI – Grhegory Paiva Pires Moreira Maia – Consultor Jurídico Geral;

Parágrafo único: A COPESP terá como suplentes:

- I – Augustinho Moro
- II – Nilza Fernandes da Silva

Art. 2º Caberá à COPESP exercício das atribuições definidas no art. 63-A, da Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 1/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de abril de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**